



Informativo Eletrônico

Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco

Av. Norte, 2930 – Rosarinho – Recife/PE
(81) 31944900 www.cro-pe.org.br

Debate sobre o câncer de boca em MG conta com participação pernambucana

Durante o “I Fórum Integrado Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e seus Fatores de Risco”, que teve o câncer de boca como tema de destaque, o presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, José Ricardo Dias Pereira, apresentou painel abordando a estratégia regional para a construção de um modelo de vigilância, enquanto o presidente da Sociedade Brasileira de Estomatologia (SOBE) e membro das Comissões de Ensino e Ética do CRO-PE, Jair Carneiro Leão, falou sobre o papel da estomatologia na pesquisa, atualização e divulgação dos conhecimentos.

Promovido pela Secretaria de Saúde de Minas Gerais nos dias 23 e 24 de fevereiro, em Belo Horizonte, o debate teve como objetivo a construção de um modelo de vigilância. O coordenador de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, Gilberto Pucca, e o presidente do CFO, Ailton Diogo Morilhas, participaram do encontro, além de gestores estaduais e municipais, representantes de hospitais especializados no tratamento da doença, e dirigentes dos Conselhos de Odontologia.

Comissão de Ética penaliza profissionais

O Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco vai convocar os cirurgiões-dentistas que fazem uso de propagandas irregulares, em desacordo com os artigos 33 e 34 do Código de Ética Odontológica, a assinar “Termo de Ajuste de Conduta”.

O citado termo determina que, em caso de reincidência, o infrator será penalizado com multa pecuniária no valor de até duas anuidades vigentes. A medida visa valorizar a profissão e aqueles que a exercem legalmente.

Criação de prontuário eletrônico aprovada na CCT

Os usuários de serviços de saúde de todo o país passarão a contar com um prontuário eletrônico, segundo determina o Projeto de Lei do Senado 474/08, de autoria da então senadora Roseana Sarney, que recebeu, em 3 de março último, parecer favorável da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). O projeto será ainda apreciado, em decisão terminativa, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O PLS modifica a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), para incluir um novo título, referente à informatização de todo o sistema. Segundo o projeto, será criado um cadastro único nacional de usuários, de profissionais de saúde e de unidades de saúde, que abrangerá todos os cidadãos brasileiros, todos os profissionais do setor que atuem no país e os serviços de saúde públicos e privados. Cada cadastrado terá um número nacional de identificação.

Ainda de acordo com o projeto, o SUS vai administrar diretamente ou por meio de terceiros, um sistema de prontuário eletrônico do paciente, que deverá estar acessível pela internet. O prontuário deverá ainda ser protegido por meio de sistema de criptografia e de segurança de acesso, para assegurar a privacidade e a confidencialidade das informações sobre a saúde dos usuários.

Novas regras de contribuição para conselhos profissionais

Em tramitação na Câmara, o Projeto de Lei 6463/09, do Executivo, estabelece regras para contribuições a conselhos profissionais, quando não houver lei específica. De acordo com o PL, os conselhos poderão cobrar de seus inscritos anuidades, multas por violação ética e outras obrigações definidas em lei especial. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no conselho e as anuidades serão de até R\$ 500 para cada profissional. No caso de empresas, vão variar conforme o capital social. Profissionais recém-formados terão desconto de 50%.

Reajustes pelo INPC

As anuidades deverão ser pagas até 1º de março de cada ano e, em caso de parcelamento, a primeira parcela também terá vencimento em 1º de março. Os valores serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Segundo o projeto, não haverá protesto de dívida nem comunicação aos órgãos de proteção ao crédito pelo não pagamento de anuidades. A anuidade deixará de ser cobrada do profissional inscrito após 40 anos de contribuição.

Atraso

O profissional ou a empresa que não pagar anuidade ou multa por mais de dois anos poderá ter a inscrição cancelada. Pagos os valores em atraso, no entanto, fica automaticamente regularizada a situação. O projeto estabelece, ainda, que constará de legislação específica o percentual da arrecadação com anuidades e multas destinado ao conselho federal e aos regionais. A divisão de valores ocorrerá no momento da arrecadação ou, no máximo, até o fim de mês seguinte ao da arrecadação.

Cobrança indevida

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, que assina o projeto de lei, afirma que a proposta é um pedido do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, que querem atualizar a legislação sobre o assunto. Atualmente, a cobrança é feita com base na Lei 11.000/04, mas tem sido considerada indevida pelo Poder Judiciário. "A Lei 11.000/04 permite que os conselhos fixem o valor de suas anuidades, porém o dispositivo legal vem sendo considerado inconstitucional por diversos magistrados", observa o ministro. Por outro lado, a Lei 6.994/82, que é hoje considerada vigente pelo Poder Judiciário, fixa os valores com base no maior valor de referência (MVR), extinto em 1991, o que dificulta sua aplicação.

Tramitação

O projeto foi anexado ao PL 3507/08, do ex-deputado Tarcísio Zimmermann, que trata do mesmo assunto. Os textos tramitam em caráter conclusivo e serão analisados pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Íntegra da proposta: [PL-6463/2009](#)